# EDITAL 002/2018
# SELEÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL SANTANDER UNIVERSIDADES/ ANDIFES 2018.1

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) comunica aos alunos interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional Santander/ANDIFES, que as inscrições estarão abertas para a seleção de estudantes da UFERSA para a realização da referida mobilidade acadêmica em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES). Serão disponibilizadas **05 vagas.**

As inscrições serão realizadas na Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, na observância do Convênio estabelecido entre a ANDIFES e o Banco Santander, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir.

## I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação na Universidade Federal Rural do Semi-Árido;
2. Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso;
3. Possuir, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
4. Apresentar plano de estudos com prévia autorização do coordenador do curso de origem, onde conste a inscrição em pelo menos 5 (cinco) disciplinas ou, no mínimo, num total de 20 (vinte) créditos, para serem desenvolvidos na instituição receptora;
5. Não ter participado do programa de mobilidade ANDIFES/SANTANDER nos anos anteriores.

## II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O valor de cada bolsa para a Mobilidade é de R$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos pelo Banco Santander diretamente aos estudantes selecionados no âmbito deste

Edital, em cinco parcelas de R$ 600,00 durante o 2º semestre de 2017, com início no mês de março de 2018. O pagamento será repassado ao discente até o quinto dia útil de cada mês.

## III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **23 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018, impreterivelmente;**

3.2. Horário: **7:30 às 11:30h horas e 13:30 às 17:30h.**

3.3. Local: Secretaria Prograd – Prédio da Reitoria – Campus Leste;

3.4. Inscrição por terceiros:

A inscrição à seleção poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante, desde que o(a) mesmo(a) traga uma procuração.

Na procuração o candidato deverá especificar que a mesma destina-se à "Inscrição no processo seletivo da UFERSA para realizar Mobilidade Acadêmica Nacional Santander/ANDIFES 2018.1", e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa. A esta autorização deverá ser anexada cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.

O candidato não poderá alegar desconhecimento seu e/ou de seu representante quanto a qualquer documento, assinatura, ou etapa classificatória. A UFERSA não se responsabiliza por extravio de documentos por parte do candidato ou de terceiros.

## IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Formulário de Inscrição ao processo seletivo da UFERSA para Mobilidade Acadêmica Nacional Santander ANDIFES 2018.1, disponível no endereço http://prograd.ufersa.edu.br/programa-santander/;

4.2. Cópia autenticada ou apresentação dos documentos originais de identidade, CPF e comprovante do endereço de residência atualizado;

4.3. Carta do interessado justificando a solicitação;

4.4. Plano de estudos, contido no formulário de inscrição, a ser desenvolvido na instituição onde pretende realizar a Mobilidade, caso seja selecionado. O coordenador do curso na

UFERSA já deverá ter analisado as ementas/programas das disciplinas a serem cursadas na Instituição receptora, de modo a subsidiar a posterior concessão de equivalência, em caso de aprovação do aluno;

4.5. Histórico Escolar atualizado;

4.6. Termo de Compromisso, devidamente firmado (disponibilizado no momento da inscrição);

4.7. Comprovantes de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação que está cursando – em ensino, pesquisa e/ou extensão –, em que pesem, preferencialmente, as contribuições ao contexto cultural e social do país (que tenha participado em atividades PET, Salão de Ensino, oficinas, eventos, monitorias, projetos, etc.), devidamente comprovadas.

## V - DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será analisada pela PROGRAD, para efeito de homologação. Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta não serão homologadas.

## VI - DA SELEÇÃO

6.1. A seleção de alunos candidatos à Mobilidade Acadêmica Nacional Santander ANDIFES 2018.1, será feita pela PROGRAD.

## VII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Entrega da documentação completa por parte do candidato ou seu representante, com assinatura do respectivo protocolo de entrega, em tempo hábil; com monitorias, projetos, etc., quando for o caso, devidamente comprovadas;

7.2. Possuir, prioritariamente, bom desempenho acadêmico no Curso em que está matriculado, com bom índice de rendimento acadêmico (IRA); sendo excluídos os candidatos com IRA inferior a 6,0;

7.3. Envolvimento do aluno em atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação que está cursando, detalhadas no item 4.7;

## VIII – DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página da PROGRAD, no **dia 21 de fevereiro de 2018;**

8.2. O resultado final do processo será divulgado na página da PROGRAD no **dia 25 de fevereiro de 2017**, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos.

## IX – DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

9.1. Desenvolver na IFES de destino os estudos planejados;

9.2. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas;

9.3. Os estudantes deverão assumir as despesas de transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, bem como de refeições;

9.3.1- Os comprovantes de seguro de saúde e de vida, providenciados pelo aluno, deverão ser apresentados antes do afastamento para a realização da Mobilidade Acadêmica Nacional Santander ANDIFES (ver termos do convênio);

9.4. Abrir conta no Banco Santander;

9.5. Os alunos selecionados devem entregar a carta aceite da instituição para qual pretende fazer a mobilidade até dia **28 de fevereiro de 2018**.

## IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, no **dia 22 de fevereiro de 2018**, das 08 às 11h, exclusivamente junto à PROGRAD.

## X – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no aceite das normas do processo de seleção contidas neste Edital;

10.2. A aceitação do aluno selecionado fica a critério exclusivo da instituição receptora, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A UFERSA não se responsabilizará por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição receptora;

10.3 A UFERSA não é responsável por despesas de manutenção dos alunos que vierem a ser selecionados pelo presente edital, incluindo alimentação, deslocamento, moradia, bem como a apólice de seguro de vida e saúde;

10.4. Caso o aluno selecionado receba qualquer bolsa da UFERSA, ele deverá solicitar o cancelamento da mesma, sob pena de exclusão do programa de mobilidade acadêmica.;

10.5 A qualquer tempo poder-se-á excluir o candidato do processo seletivo, se for verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada;

10.6 Fica a cargo do candidato pesquisar sobre a IFES de destino (disciplinas que pretende cursar, contatos com a universidade para solicitação das ementas e programas, calendário acadêmico e demais informações que julgar pertinentes);

10.7 As diferenças entre o calendário acadêmico da IFES de destino e o da UFERSA, bem como suas eventuais consequências no tempo de conclusão do curso, não são de responsabilidade da UFERSA, devendo o candidato atentar-se a tais diferenças antes de finalizar a inscrição.

Mossoró, 23 de janeiro de 2018.

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação/UFERSA

# CRONOGRAMA

**INSCRIÇÕES: 23/01/2018 a 19/02/2018**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL: 21/02/2018**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 22/02/2018**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 28/02/2018**